



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.700/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir, no orçamento vigente, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$94.640,74 (noventa e quatro mil, seiscientos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
331	02.08.03	10.304.0262.4.282	33.90.30.00	155	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E SAUDE	94.640,74
					Total	94.640,74

Art. 2º Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar são referentes à RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.488, DE 22 DE ABRIL DE 2021 o qual será proveniente de Excesso de Arrecadação por tendência de arrecadação na fonte, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

BANCO/AGENCIA	FONTE	VALOR
14590-4/ 1723-X	155	94.640,74
TOTAL GERAL		94.640,74

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 01 de setembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal